



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 5.286, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 4º da Lei Municipal n.º 5.286, de 10 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

III - Praça das Carretas, em espaço indicado pela Administração Municipal;”

Art. 2º Acrescenta os incisos IX, X, XI, XII, XIII e XIV ao art. 4º da Lei Municipal n.º 5.286, de 10 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

IX - Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, em espaço indicado pela Administração Municipal;

X - Centro Olímpico David José Fleck – Vila Olímpica, em espaço indicado pela Administração Municipal;

XI - Distrito de Atlântida Sul, em espaço indicado pela Administração Municipal;

XII - Distrito de Mariópolis, em espaço indicado pela Administração Municipal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

XIII - Distrito de Passinhos, em espaço indicado pela Administração Municipal;

XIV - Localidade de Palmital, em espaço indicado pela Administração Municipal.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal, em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de atualizar a Lei Municipal n.º 5.286, de 10 de dezembro de 2013, adequando e atualizando os pontos de concessão de uso de áreas públicas municipais para a instalação de equipamentos de sinalização turística no âmbito municipal, em parceria com o setor privado.

Assim, este Projeto de Lei visa excluir o ponto de concessão inexistente, e incluir novos pontos de concessão, majorando a capacidade de sinalização turística no município.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de março de 2022.

Martim Calabresi Tressoldi,
Prefeito Municipal, em exercício.